

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2009 de 19 de Novembro de 2009

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto;

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º podem ser celebrados contratos de coordenação técnica e financeira entre a administração regional e as autarquias locais na realização de investimentos de âmbito das competências conjuntas da administração regional e das autarquias locais;

Considerando que nos termos do artigo 22.º do mencionado diploma, a coordenação concretiza-se através da celebração de contratos ARAAL cujo objecto respeite à execução de projectos integrados de investimento que, envolvendo competências conjuntas da administração regional e dos municípios, respeitem a áreas definidas no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 19.º do mesmo diploma;

Considerando que na parte respeitante aos investimentos a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º, a comparticipação do governo Regional fica sujeita às regras dos contratos ARAAL de cooperação definidas no diploma referido;

Considerando que a construção da Escola EB1,23/JI de Água de Pau, Concelho da Lagoa envolve competências conjuntas da administração regional e da Câmara Municipal da Lagoa, podendo ser objecto de contrato ARAAL de Coordenação, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do mencionado diplomado;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira, no âmbito do Capítulo 40 — Despesas do Plano: Programa 01, Projecto 01, Acção 01.01.07/G - “Construção da EB1,2,3/JI de Água de Pau”, Classificação Económica 08.05.02Y.

2. Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente Resolução, corresponderá a € 212 848,67 (Duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), o que equivale a 75% do valor total do investimento.

3. Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional da Educação e Formação e a Câmara Municipal da Lagoa.

4. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 10 de Novembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

Cooperação Financeira

Entre a Administração Regional e a Câmara Municipal da Lagoa

CÂMARA MUNICIPAL	PROJECTO	TOTAL DO INVESTIMENTO	COMPARTICIPAÇÃO DA SREF
Câmara Municipal da Lagoa	Construção da EB1,2,3/JI de Água de Pau	€ 283 798,23	€ 212 848,67